



MUNICIPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 3154/2010**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - LOM, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

13 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA  
13.02 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.812.0042.1.212 000 Convênio – Associação Bom de Bola, Craque na Escola com Deus no Coração.  
3.3. 50.41.00 Contribuições.....FR Nº. 0001.....R\$ 10.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial, autorizado no Art. 1º, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

13 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA  
13.02 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0010.1.097 000 Desapropriações de Imóveis  
4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis.....FR Nº. 0001.....NR – 119 .....R\$ 10.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Guarapari - ES, 21 de maio de 2010.

  
**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*

Projeto de Lei (PL) nº. 097/2010  
Autoria do PL nº. 097/2010: Poder Executivo Municipal  
Processo Administrativo nº. 9.818/2010

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES  
PROTOCOLO  
Nº 116/10  
GUARAPARI-ES 24/05/10